



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Resolução N.º _____ / _____

**CRIA A COMISSÃO EM DEFESA DA JUVENTUDE,
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador JOÃO VITOR CHAVES DE SOUZA, membro da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão temática em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente, composta por 03(três) parlamentares, sendo 01(um) Presidente, 01(um) Relator e 01(um) membro, com seus respectivos suplentes.

Art. 2º. Compete à Comissão em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente:

- I. - todas as matérias atinentes as crianças e adolescentes em geral;
- II. - políticas de desenvolvimento do jovem empreendedor, crédito e incentivos fiscais;
- III. - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes;
- IV. - fiscalização, controle e acompanhamento de programas governamentais relativos aos direitos das crianças e adolescentes;
- V. - fiscalização, controle e acompanhamento de ações e eventos voltados para as crianças e adolescentes nas áreas de esporte, lazer, turismo, cultura e educação, dentre outros, especialmente aqueles que envolvam recursos públicos;
- VI. - políticas públicas da juventude;
- VII. - políticas para a diminuição da vulnerabilidade social ao risco de violência entre jovens;

- I. - colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- II. - acompanhamento de ações tomadas em âmbito internacional por instituições multilaterais, Estados estrangeiros e organizações não- governamentais internacionais

nas áreas da tutela da crianças e adolescentes;

- I. - acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes instalados nos Municípios, Estados, Distrito Federal e União;
- II. - políticas de trabalho para a juventude.

Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025

05.12.2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A presente proposta de Resolução, que cria a Comissão em Defesa da Juventude, Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, nasce da necessidade de consolidar, no Poder Legislativo Municipal, um espaço institucional permanente voltado ao estudo, à proposição e à fiscalização de políticas públicas direcionadas a esses segmentos fundamentais da sociedade.

A juventude, as crianças e os adolescentes representam não apenas o presente, mas o alicerce do futuro de nosso município. Contudo, é notório que enfrentam desafios estruturais relacionados à vulnerabilidade social, à falta de oportunidades, ao acesso desigual à educação, à cultura, ao esporte e à inserção no mercado de trabalho. Tais realidades exigem do poder público ações planejadas, contínuas e fiscalizadas com rigor e sensibilidade social.

Nesse sentido, a criação desta Comissão busca fortalecer a atuação da Câmara Municipal como agente ativo na proteção integral e no desenvolvimento humano de jovens, crianças e adolescentes, assegurando que os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como as diretrizes do Estatuto da Juventude, sejam efetivamente observados nas políticas públicas locais.

A Comissão proposta também atuará de forma integrada com os conselhos municipais, escolas, entidades civis e órgãos governamentais, servindo como um elo de articulação e fiscalização das ações voltadas à formação cidadã, ao empreendedorismo juvenil, à promoção de direitos e à prevenção da violência.

Portanto, esta iniciativa visa não apenas à criação de uma nova estrutura legislativa, mas à consolidação de um compromisso ético e institucional com o futuro de Ribeira do Pombal, promovendo a escuta ativa das demandas da juventude e assegurando que a Câmara Municipal cumpra, com excelência, seu papel de guardião dos direitos das novas gerações.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e aprovação dos nobres pares para a aprovação desta Resolução, que representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa, humana e comprometida com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos.

Plenário Luís Eduardo Magalhães, em 22 de Outubro de 2025.

VEREADOR

Diante do exposto, solicita-se o apoio e aprovação dos nobres pares para a aprovação desta Resolução, que representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa, humana e comprometida com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos.

Plenário Luís Eduardo Magalhães, em 22 de Outubro de 2025.

VEREADOR


JOÃO VITOR CHAVES DE SOUZA

VEREADOR